

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 852, DE 08 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento a decisão judicial proferida no Procedimento Comum nº 1000181-87.2018.4.01.3815, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São João Del Rei-MG, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 671/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo nº 71000.102906/2009-52, resolve:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS ao Instituto Auxiliadora, com sede em São João Del Rei / MG, CNPJ nº 24.731.234/0001-77, nos autos do processo nº 71000.102906/2009-52, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 5009447-37.2020.4.03.6100 em trâmite na 1000181-87.2018.4.01.3815, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São João Del Rei-MG, com validade para o período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º - Cientificar a Procuradoria Seccional da União em São João Del Rei/MG, sobre o cumprimento da decisão judicial;

Art. 3º - Cientificar o Instituto Auxiliadora, do cumprimento da decisão judicial;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 157 de 18.08.2022, Seção 1, páginas 29)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.